

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO Nº 3 1 0 9

444

APROVADOI OT-JOEL
Reptach.

PROPOSIÇÃO			
NOME DA PROPOSIÇÃO: VETO AO PROJETO DE LEI 029/2004	Nº		
AUTOR DA PROPOSIÇÃO: PODER EXECUTIVO			
EMENTA: VETA O ART. 9º DO PROJETO 029/2004			

BOLETIM DE TRAMITAÇÃO DATA DA ENTRADA: 19/07/200 DATA DA LEITURA: 03/08/12004 PELA TRAMIT. NORMAL PELA DEVOL. AO AUTOR DESPACHO DO PRES.: ☐ ORDINÁRIA ☐ URGÊNCIA ☐ ESPECIAL TRAMITAÇÃO: **COMISSÕES PERMANENTES** CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA FINANÇAS E ORÇAMENTOS EMO3/08/04 EM 03/08/04 PROP. ENCAMINHADA PROP. ENCAMINHADA EM / / EM / / RELATOR DESIGNADO RELATOR DESIGNADO EM / / PARECER VOTADO EMPARECER VOTADO EM / / PARECER VENCIDO EM / PARECER VENCIDO EMEMRELATOR DESIGNADO RELATOR DESIGNADO EM / / EM / RED. DO VENCIDO RED. DO VENCIDO PROP. DEVOLVIDA EM / PROP. DEVOLVIDA EM/ / EMENDAS ENCAM. EM / EMEMENDAS ENCAM. RELATOR DESIGNADO EMRELATOR DESIGNADO EMPARECER VOTADO S/E EM / PARECER VOTADO S/E EM / / EM / PARECER VENCIDO PARECER VENCIDO EM/ / RELATOR DESIGNADO EM / EMRELATOR DESIGNADO RED. DO VENCIDO EMEM / RED. DO VENCIDO EMPROP. DEVOLVIDA PROP. DEVOLVIDA EMRED. FINAL-ENCAM. EMRED. FINAL-DEVOL. EMAGRIC. E MEIO AMBIENTE **EDUCAÇÃO E SAÚDE** EM / / PROP. ENCAMINHADA PROP. ENCAMINHADA EMEM / RELATOR DESIGNADO RELATOR DESIGNADO EM / / <u>EM</u> _ / PARECER VOTADO PARECER VOTADO EMEM / PARECER VENCIDO PARECER VENCIDO EM / EMRELATOR DESIGNADO EM / / RELATOR DESIGNADO EMRED. DO VENCIDO RED. DO VENCIDO EM / EM / PROP. DEVOLVIDA PROP. DEVOLVIDA EM / / EM / EMENDAS ENCAM. EMENDAS ENCAM. EMEM / / RELATOR DESIGNADO RELATOR DESIGNADO EM / EMPARECER VOTADO S/E EM / / PARECER VOTADO S/E PARECER VENCIDO EM / EM / / PARECER VENCIDO EMRELATOR DESIGNADO RELATOR DESIGNADO EM / / EMRED. DO VENCIDO RED. DO VENCIDO EMEM / PROP. DEVOLVIDA EMPROP. DEVOLVIDA TRAMITAÇÃO NO PLENÁRIO DISCUSSÃO: 1º EM F/OF/OF/2º EM ___/___ DISC/SUPLEM. EM ___/__/ ADIAM. DA DISCUSSÃO: DE ____/___A ___/___REQ. POR ENCAM. P/COM. EM ____/__/___/ TOTAL DE EMENDAS APRESENTADAS: PROCESSO DE VOTAÇÃO: SIMBÓLICO NOMINAL SECRETO ADIAM. DA VOTAÇÃO: DE _______ A ____ / ____ / ____ REQ. POR VOTAÇÃO: 1º EM ____ / ____ / ____ VOT. / SUPLEM. EM ____ / ____ / ____ /____- - ____ PELO PRESIDENTE PELO AUTOR PROP. RETIRADA EM: ☐ REJEITADO EM /___/_ DECISÃO FINAL: DATA DO AUTÓGRAFO ASIÓN DE ARQUIVADA EM /___/_



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

NESTE ENVELOPE CONTÉM CÉDULAS USADAS NA VOTAÇÃO SECRETA DO VETO APOSTO AO PROJETO DE LEI Nº 029/2004.

SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 17 / 08 / 2004.

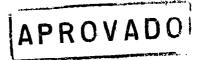
Av. José Grilo, 152 - Cep. 29.370-000 - Fone: (027) 547-1310 Conceição do Castelo - Espirito Santo





Estado do Espírito Santo

MOTIVOS DO VETO AO PROJETO DE LEI Nº 029/2004



O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais com os poderes que lhe são conferidos pelo art. 71, IV da Lei Orgânica Municipal, VETA o Projeto de Lei nº 029/2004, tendo em vista que o Projeto de Lei, da forma como foi aprovado, fere o ordenamento jurídico pátrio, especialmente o art. 73, V, da Lei nº 9.504/97 e art. 21 da Lei Complementar Nacional nº 101/2000.

Observa-se que a dd. Câmara Municipal, alterou o Projeto de Lei encaminhado, dando nova redação ao art. 9º e aprovando-o somente durante o período de proibição de contratação de servidores, constante da legislação eleitoral, bem como da Lei de Responsabilidade Fiscal, o que faz com que o presente Projeto de Lei nº 029/2004, fira mortalmente o ordenamento jurídico pátrio, tornando a posterior lei eventualmente sancionada inócua e sem aplicabilidade.

Desta forma, pelos motivos acima, vetamos o Projeto de Lei nº 029/2004.

Conceição do Castelo-ES, 19 de julho de 2004.

SAULO BELISÁRIO FRANCISCO

Prefeito Munici

Câmara Municipal oe



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo-152-Centro - Fone-0XX-27-547-1310 - Fax-0XX-27-547-1201

PARECER

REJEITADO

DA: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO, SOBRE O VETO APOSTO AO PROJETO DE LEI Nº 029/2004.

RELATOR: VEREADOR JOEL JUBINI.

RELATÓRIO

O Veto ao Projeto de Lei nº 029/2004, de autoria do Chefe do Poder Executivo, foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 03/08/2004 e encaminhado nesta mesma data a esta Comissão para ser examinado e receber parecer, conforme estabelece o Regimento Interno deste Poder Legislativo.

É relatório.

PARECER

O Poder Executivo Municipal encaminhou a esta Egrégia Casa de Leis o Veto total aposto ao Projeto de Lei nº 029/2004, de sua autoria.

Justifica o autor do Veto, que a Câmara Municipal, alterou o Projeto de Lei encaminhado, dando nova redação ao art. 9º, o que faz com que o mesmo fira frontalmente o ordenamento jurídico pátrio, no que diz respeito à lei nº 9.504/97 e lei complementar nº 101/2000 (LRF).

Este relator, analisando atentamente os motivos do veto, apresentado pelo Prefeito, constata que o mesmo não procede, pois, a alteração aprovada pela Câmara Municipal, simplesmente retirou da futura lei, a anterioridade.

Caso o Projeto de Lei nº 029/2004, tivesse sido aprovado conforme foi proposto, a publicação para que a lei entra em vigor somente ocorreria após a sanção do projeto, o que certamente ocorreria dentro do período eleitoral, também, não podemos deixar de mencionar que o contrato objeto da presente lei, também seria publicado posteriormente, portanto o artigo alterado, não fez com que a matéria colidisse com as leis antes citadas.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo - 152 - Centro - Fone- 0XX-28-3547-1310 -

REJEITADO

Diante ao exposto, esta Comissão é pela **LEGALIDADE** e **CONSTITUCIONALIDADE** do Veto apresentado ao Projeto de Lei nº 029/2004, propondo, nos termos do art. 55, do Regimento Interno a sua **REJEIÇÃO**.

Sala das sessões da câmara Municipal de Conceição do Castelo - ES, em 12 de agosto de 2004.

	JOEHJUBÎÑÍ	RELATOR
	JOSÉ ADMIR F	TORESTCOM O RELATOR
·	RITA DE CASS	IA B. A. DASSIECOM O RELATOR

Câmera Municipal de Conceição do Castelo - Est. Esp. Santo

Rejeitado em UNICA Voltação

Por SEIS (10120)

Sala das Sessões, 17101200

Presidente